COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 70, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 130, de 2022.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Policial Madril/PSC
VOTO DO RELATOR: **Favorável a tramitação**
PARECER DA COMISSÃO: **Favorável a tramitação**

RECEBIDO EM:
27/10/22 às 17:03
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 130, de 2022 que visa "alterar dispositivos da Lei Municipal nº 6.928, de 11 de dezembro de 2018, que autorizou a concessão de direito de uso, a título oneroso, mediante licitação, para exploração e construção de quiosques comerciais em logradouros públicos do município, e revoga a Lei Municipal nº 5.723, de 21 de fevereiro de 2011".

Em sua justificativa o Executivo traz que o objetivo do Projeto de Lei em questão é adequar a Lei Municipal nº 6.928, de 2018, para realização da concessão de espaços públicos do Município, como parques, praças e quiosques, tendo em vista que a gestão e manutenção desses espaços públicos demandam altos investimentos em recursos financeiros e de pessoal, somados à impossibilidade do poder público para utilizá-los em forma de exploração econômica, e assim destinar receitas para a manutenção das mesmas.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, IV, do Regimento Interno, fui designado para ser o Relator do Projeto de Lei nº 130, de 2022, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, IV do Regimento interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

Conforme já exposado acima, a matéria ora em análise, visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 6.928, de 11 de dezembro de 2018, que autorizou a concessão de direito de uso, a título oneroso, mediante licitação, para exploração e construção de quiosques comerciais em logradouros públicos do município, bem como revogar a Lei Municipal nº 5.723, de 21 de fevereiro de 2011.

Conforme prevê o art. 1º do presente Projeto de Lei, referida alteração visa autorizar o Município de Cascavel a outorgar, por meio de concessão de direito de uso, a título oneroso, visando a exploração comercial, implantação de quiosques, à exploração de serviços de restaurantes, lanchonetes e congêneres, a serem edificados no Parque Municipal Danilo Galafassi, onde está localizado o Zoológico Municipal de Cascavel, Lago Municipal, no Parque Tarquínio, no parque Vitória, na Praça Parigot de Souza, Parque Municipal Salto Portão, Praça Wilson Jofre e nas demais áreas de preservação e lazer, bem como nos demais espaços públicos de propriedade do município a serem criados ou que se enquadrem no previsto nesta lei.

Desta forma, ao analisar o presente Projeto de Lei, no que pertine a esta Comissão, não encontro impedimento de ordem orçamentária ou financeira que prejudiquem a sua tramitação, pois no caso em apreço, trata apenas de autorização para o Município outorgar por meio de concessão de direito de uso, a título oneroso, a exploração comercial, implantação de quiosques, à exploração de serviços de restaurantes, lanchonetes e congêneres, através de licitação, o que não gera nenhum tipo de prejuízo aos cofres públicos.

Posto isto, como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira à tramitação do Projeto de Lei nº 130, de 2022, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação.

Policial Madril
Vereador/PSC/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam o voto **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 130, de 2022.

É o Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, 27 de outubro de 2022.

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Presidente

Josias de Souza
Vereador/MDB/Secretário